



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº112/2023

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminhado a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

Assunto

Indico ao poder executivo ~~fazer transporte~~ fazer transportes importantes aos moradores do Distrito de Celma que não tem condições de se locomover para Jaciara que é uma necessidade para atender seus anseios, e aqui de maneira específica fazer o transporte para o Arraiá Jaci.

JUSTIFICATIVA

É sempre importante falar sobre nosso único Distrito, nosso Distrito de Celma, onde tudo infelizmente chega por último e muitas vezes nem chega, problema antigo da água, problema no transporte, mala tem lugares de lazeres para esses moradores, já fiz indicações sobre transporte para essa população cujo fica muitos KM longe da cidade, falo sobre transporte para as pessoas vim a Jaciara e assim atender suas necessidades, exemplo maior é o Arraiá Jaci, que muitas pessoas tem vontade de participar mas não tem condições para vim, que façam o transporte desses moradores e que possam usufruir dessa festa assim como a população Jaciarense.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

27/06/2023

Gabinete do Vereador

VEREADOR
**LEÔNIDAS
LEITÃO**

Autor

PROTOCOLADO	
Nº	639
Data	27/06/23
Site	854